

ANO XX N. 186 22/11/2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[ORDEM DE SERVIÇO GP N. 2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022](#)

Estabelece orientações e procedimentos para a realização de plantão no recesso forense da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

[ANEXO](#)

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 21/11/2022, p. 2-5)

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 136, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022](#)

Aprova o Ato Regimental GP n. 28, de 14 de novembro de 2022, que altera os artigos 4o, 43 e 68-A, § 1o, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 21/11/2022, p. 969-970)

[ATO REGIMENTAL GP N. 28, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022](#)

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 21/11/2022, p. 970)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[ATO CSJT.GP.SG N. 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022](#)

Altera a Recomendação CSJT n. 24/2022, que orienta aos Tribunais Regionais do Trabalho que promovam medidas de fiscalização das empresas prestadoras de serviços quanto ao fiel cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, de que trata o artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

(DEJT/CSJT, Cad. Adm. 21/11/2022, p. 1)

[RECOMENDAÇÃO CSJT N. 24, DE 21 DE MARÇO DE 2022 \(*\)](#)

Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho que promovam medidas de fiscalização das empresas prestadoras de serviços quanto ao fiel cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, observando-se, nesse universo, a possibilidade de que sejam implementadas ações de

inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência intelectual, abrangidas as pessoas com Síndrome de Down, nas atividades compatíveis com suas habilidades. (DEJT/CSJT, Cad. Adm. 21/11/2022, p. 2-3) (*)Republicado em virtude do Ato CSJT.GP.SG N. 182, de 18 de novembro de 2022.